

Pela primeira vez, nove vereadores comparecem na prestação de contas da Prefeitura de Guaxupé

Atendendo o que determina o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a administração municipal de Guaxupé promoveu na última terça, feira, 30 de setembro, a partir das 17h30, nas dependências da Câmara Municipal, uma audiência pública para apresentação das metas fiscais do segundo quadrimestre do presente exercício.

Os dados contábeis foram apresentados pela secretária municipal de Finanças, Elaine Ricciardi Cerdeira e pela contadora da Prefeitura, Juliana Moreira Freire.

Diferentemente do que vinha ocorrendo em prestações de contas passadas, quando apenas dois ou três vereadores compareciam, desta vez nove se fizeram presentes: Carlos Alberto, Danilo Martins de Oliveira, Dra. Neuzina, Francis Osmar, João Inácio Citton, Maria José Cyrino, Mônica, Pedro Alves e Wilson Ruiz de Oliveira.

Apesar da relevância do evento, deixaram de comparecer os vereadores: Ademir Justino de Moraes, Leonardo de Moraes, Marcelo Pedroza, Rosilene Aparecida da Silva.

Do público nenhuma pessoa compareceu e por parte da imprensa somente a equipe deste jornal.

Embora a totalidade dos edis não estivesse presente, a secretária de Finanças mencionou que aquela era a primeira vez que um número expressivo de vereadores se fazia presente.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DA - A receita corrente líquida do município de Guaxupé nos últimos 12 meses foi na ordem de R\$287.748.504.04. Em 09-2024 foi de R\$ 18.859.270,48; em 10-2024, R\$ 21.758.606,08; em 11-2024, R\$ 20.083.765,59; em 12-2024, R\$ 30.154.363,37;

01-2025, R\$ 21.075.110,96; 02-2025, R\$ 28.322.086,42; 03-2025, R\$ 20.304.254,68; 04-2025, R\$ 32.796.063,57; 05-2025, R\$ 23.530.236,33; 06-2025, R\$ 22.304.767,33; 07-2025, R\$ 25.582.152,92; 08-2025, R\$ 22.977.826,31.

Em 31 de agosto último o superavit da municipalidade era de R\$ 29.251.232,00 e a disponibilidade de caixa na mesma data era de R\$ 115.947.257,72.

FOLHA DE PAGAMENTO - A

despesa líquida com folha de pagamento nos últimos 12 meses, já deduzidas as sentenças judiciais e as indenizações trabalhistas, foi de R\$ 97.936.704,41, o que equivale a 35,13% do orçamento.

O limite que os municípios podem gastar com pessoal é de 54% dos respectivos orçamentos, portanto a Prefeitura de Guaxupé se encontra numa posição muito confortável em relação à folha de pagamento.

LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

- Em 31 de agosto último o valor total da dívida fundada (consolidada) da municipalidade junto de agentes financeiros era de R\$ 17.962.047,40, valor que será pago em parcelas, sendo o vencimento da última em 06 de maio de 2040.

APLICAÇÃO EM SAÚDE - A

Constituição Federal estabelece que os municípios têm que aplicar pelo menos 15% dos respectivos orçamentos em Saúde, porém a Lei Orgânica do Município de Guaxupé elevou este percentual para 25%.

Entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2025 foram gastos com saúde pública R\$ 36.750.515,31, o que equiva-



le a 27,92% do orçamento referente ao mesmo período.

EDUCAÇÃO - Dispositivo cons-

titucional estabelece que os municípios devam aplicar pelo menos 25% dos respectivos orçamentos em educação. Nos oito primeiros meses deste ano a administração municipal aplicou R\$ 31.117.862,09 em Educação, o que equivale a 23,14% do orçamento, índice um pouco abaixo do previsto na Constituição Federal.

COMEMORAÇÃO - Finda a

apresentação dos dados contábeis, para comemorar a presença, pela primeira vez de nove vereadores na prestação de contas, o vereador que estava presidindo os trabalhos, Danilo Martins de Oliveira, solicitou que a reportagem deste jornal, a única que estava realizando a cobertura do evento, fizesse uma foto histórica para registro nos anais daquela Casa Legislativa.

(COLABOROU: WILSON FERRAZ)

Cafés especiais serão premiados em Muzambinho

Na próxima edição impressa de A Folha Regional, os leitores vão conferir os resultados da etapa final do Concurso de Cafés Especiais de Muzambinho, um projeto da Emater, que integra a Comissão de Fortalecimento da Cafeicultura do município. O evento tem mobilizado produtores e instituições parceiras em torno da valorização da bebida que é símbolo da região.

Nesta edição, 77 propriedades participaram do concurso, apresentando grãos que representam a qualidade da cafeicultura de Muzambinho. A avaliação é criteriosa, mas a expectativa já é positiva: independentemente do resultado, os cafés inscritos demonstram alto padrão de bebida, refletindo o trabalho cuidadoso das famílias no campo.

O diretor de Agricultura, Luiz Carlos Dias, destacou o esforço conjunto que tornou o concurso possível: “Esse é um momento importante para a cafeicultura de Muzambinho. Agradecemos o apoio da Prefeitura, do Instituto Federal, do Sindicato dos Produtores, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e do Senar, parceiros fundamentais para que este projeto crescesse e valorizasse



ainda mais nossos produtores.”

A atual administração municipal também reforça a importância da iniciativa. Segundo o Executivo, os cafés que chegam a esta edição representam o que há de melhor na produção local, fruto do trabalho de famílias comprometidas com a excelência: “Os grãos que saem das nossas propriedades comprovam que Muzambinho é referência. Mais do que um concurso, este projeto mostra que nossos cafés são de alta qualidade”, disse o prefeito Paulinho Magalhães.

Bombeiros resgatam tamanduá-bandeira em Muzambinho

Por volta das 23:30 da segunda-feira (29/09), a Polícia Militar de Muzambi-
nho acionou o 2º Pelotão de Bombeiros
de Guaxupé para a captura de um ta-
manduá- bandeira.

O animal foi encontrado na rua Antônio Januário, bairro Alto da Colina, no quintal de uma residência. Devido a sua estatura, acredita-se que o tamanduá já estivesse na fase adulta.

Contando também com o apoio da Defesa Civil do município, o animal foi capturado sem ferimentos, e posteriormente devolvido ao seu habitat.



(FOTO: BOMBEIROS)

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE MUZAMBINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

EDITAL PARA LOTEAMENTO

HUMBERTO GOMES DO AMARAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, de acordo com o que determina o art. 18 da Lei nº. 6.766/79, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foram depositados no REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO/MG, o projeto e demais documentos aprovados pelo município de Juruaia/MG, conforme Decreto nº. 1.583 de 03/02/2023, alterado pelo Decreto nº. 1.830 de 04/08/2025, para proceder à alteração do registro do Loteamento denominado “**RESIDENCIAL SOLAR DE MINAS**” em Juruaia/MG, de propriedade de EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RESIDENCIAL SOLAR DE MINAS SPE LTDA, CNPJ nº. 36.740.332/0001-50, sediada na Avenida Prefeito Domingos Antônio Fortunato nº. 1390, Sala 01, Jardim Yang, Bariri/SP, com a área total de **127.344,00m²**, transcrito no Registro de Imóveis desta Comarca, Livro 02, Fls. 01 da **M-26.324** em 13/10/2020, com as seguintes confrontações: Milton Prado, Rodovia José Marques Moraes (L.M.G 847), Ribeirão Barra Mansa e com as Áreas Desmembradas. **ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO:** 127.344,00m², sendo área dos Lotes: 28.621,70m² (37,17%); Sistema Viário: 25.728,49m² (33,41%). Equipamentos comunitários (04): 4.546,64m² (5,90%); Praças (01) 18.110,15m² (23,52%); **ÁREA LOTEADA:** 77.006,98m² (100,00%). Área Remanescente (01): 50.337,02m². **NÚMERO de QUADRAS e LOTES:** QUADRA A: 11 lotes – 2.909,54m²; QUADRA B: 20 lotes – 4.010,48m²; QUADRA C: 14 lotes – 2.810,48m²; QUADRA D: 14 lotes – 2.810,48m²; QUADRA E: 14 lotes – 2.810,48m²; QUADRA F: 12 lotes – 2.689,69m²; QUADRA G: 22 lotes – 4.634,29m²; QUADRA H: 24 lotes – 4.993,03m² e QUADRA I: 04 lotes – 953,23m². **Total de Lotes: 135.** **CLÁUSULA PROIBITIVA:** fica a proprietária do empreendimento, bem como os futuros adquirentes dos Lotes, **proibidos de fazer ou permitir a subdivisão dos mesmos.**

Todos aqueles que se julgarem com direito sobre o imóvel ou que tenham razões para se oporem ao referido loteamento, cabe fazer impugnação neste Registro de Imóveis, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 115, Centro, Muzambinho/MG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira publicação deste edital. Não havendo impugnação, far-se-á o registro.

Muzambinho/MG, 17/09/2025.

Humberto Gomes do Amaral
Oficial Registrador

[Assinatura manuscrita]